

MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 18 / 2018

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2018.

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 18/2018

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 3 DE SETEMBRO DE 2018, INICIADA ÀS 17:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:10 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 03/09/2018

ATA Nº 17/2018

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 5 de 2018/08/29 da Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de 250.000,00€.

A Informação Técnica sustenta:

“Verifica-se um atraso no reembolso de fundos comunitários relativos às empreitadas a decorrer, tendo o Município assumido o pagamento integral dos diversos autos, o que dificulta a gestão de tesouraria corrente, neste sentido será de todo o interesse para a autarquia, a contratação de um empréstimo de curto prazo, com o intuito de ultrapassar essas dificuldades pontuais de tesouraria, permitindo desse modo, manter o funcionamento corrente do Município e não colocando em causa a resposta atempada dos compromissos.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designada por Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RAFLEI), estabelece, nos números 1 e 2 do artigo 49.º, que os municípios podem recorrer a empréstimos de curto, médio e longo prazo.

Considerando que estamos a tratar de um empréstimo de curto prazo, deverá o mesmo respeitar o estipulado no artigo 50.º da RAFLEI.

A RAFLEI, determina no n.º 1 do artigo 50.º, que os contratos de empréstimo de curto prazo devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

Considerando que a RAFLEI define no n.º 1 do artigo 52.º, que o limite da dívida total não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média de receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, os empréstimos de curto prazo não se encontram abrangidos por esta limitação, uma vez que, face ao exposto, devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 03/09/2018

De acordo com o n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a capacidade de endividamento do Município de Vila Nova da Barquinha, em 30 de junho de 2018, era de 1.211.514,00€.

Ao abrigo da deliberação da Assembleia Municipal de 15 de Dezembro de 2017, a Câmara Municipal pode aprovar a contração de um empréstimo de curto prazo, inserido no relatório do Orçamento para 2018, pelo que se propõe, que a Câmara Municipal aprove a proposta de contração de um empréstimo de curto prazo no valor máximo de 250.000,00€.

No âmbito da contratação do empréstimo de curto prazo foram consultadas as seguintes entidades bancárias: Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Banco Santander Totta, S.A. e Millennium BCP, S.A.. Da análise efetuada, resulta que a proposta mais favorável para o Município, é a apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A., como patenteado no Anexo I a esta Proposta.

Analisada a proposta do Banco Santander Totta, S.A., verificamos que a mesma cumpre os termos/condições por nós solicitados, conforme descrevemos,

- Montante de abertura de Crédito: Até 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros)
- Prazo de utilização e Amortização: Desde a data de contratualização (utilização) até ao último dia útil do presente ano económico (amortização total).
- Forma de utilização do empréstimo e respetiva amortização: Permite utilizações e amortizações parciais.

e estabelecendo ainda as seguintes condições de financiamento:

- Taxa de Juro e Spread aplicável: Spread de 0,65% a aplicar sobre o indexante EURIBOR a 12 meses.
- Forma de utilização do empréstimo e respetiva amortização: Abertura de Crédito de curto prazo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 03/09/2018

Assim, face aos termos e condições apresentadas, á data de 29-08-2018, a presente operação apresentava uma taxa de juro de -0,166%

Montante	Juros		Pagamento de Juros	Reembolso
	Indexante	Spread		
250.000,00 €	- 0,166%	0,65	mensais	31-12-2018

Pelo exposto e considerando os termos apresentados, solicita-se a devida autorização para a contratação ao Banco Santander Totta, S.A., do Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de 250.000,00€ para vigorar no ano de 2018.”

A informação técnica e seus anexos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos relativa à presente ata (Doc. 1)

DELIBERAÇÃO Nº 157/2018

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 250.000,00€, PARA FAZER FACE A DIFICULDADES PONTUAIS DE TESOURARIA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., DATADA DE 28 DE AGOSTO DE 2018, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA PRESENTE INFORMAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2146 de 2018/08/08, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo

ASSUNTO: Procedimento Pré-contratual de Consulta Prévia para a Aquisição de serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha para o Triénio 2018/2020 / Informação – Proposta de Adjudicação

A informação técnica sustenta:

“Com vista o cumprimento do estipulado nos artigos 76º e 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e à Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município referentes ao triénio de 2018-2020, submeteu-se à consideração superior a informação nº 1920, de 2018/07/16, do Gabinete de Apoio Jurídico, através da qual foi proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a abertura de Procedimento de Consulta Prévia.

A referida informação mereceu despacho de V. Ex^a., de 19 de julho de 2018, nos termos do qual foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual e a realização da respetiva despesa, bem como foram aprovadas as peças do presente procedimento e foram seleccionadas as entidades a convidar.

O procedimento seguiu os trâmites legais, tendo sido convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- Kaizeler, Lourenço, Santos & Costa, SROC, Lda., pessoa coletiva n.º 502292695, com sede na Rua Borges Carneiro N 2-B - Buraca 2610-029 Amadora;
- Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., pessoa coletiva n.º 505778530, Rua Manuel da Silva Leal, 6-B, Esc. 4, 1600-166 Lisboa



- Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda., pessoa coletiva n.º 503 109 797, com sede na Rua D. João de Castro, n.º 71-C, 4.ª Drt., Entroncamento;

Para apresentação de propostas foi fixado o prazo de 10 dias, que atingiu o seu termo no dia 30 de julho de 2018 (23:59h), no termo do qual o Júri constatou que apenas a empresa Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda., apresentou proposta.

Seguidamente o júri passou à análise formal e substancial da proposta apresentadas, nos termos previstos no artigo 70.º do CCP, tendo verificado que os documentos constitutivos da proposta apresentada, não se encontravam assinados digitalmente nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 72.º do CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e considerando que a irregularidade se apresenta como não essencial, o júri solicitou ao concorrente Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda., o suprimimento da referida irregularidade, tendo para o efeito concedido o prazo de 5 dias úteis.

Durante o prazo fixado, o concorrente supriu a irregularidade, mediante apresentação dos documentos constitutivos da proposta, assinados digitalmente mediante a aposição de assinatura eletrónica qualificada, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a proposta apresentada pelo concorrente.

Nestes termos, e tendo apenas sido apresentada uma proposta, cuja proposta deu entrada dentro do prazo estabelecido (2017/07/24), e devidamente instruída com toda a documentação legalmente exigida, nos termos dos artigos 67º n.º 4 e 125º, ambos do Código dos Contratos Públicos, os Serviços procederam à sua análise, e ordenação para efeitos de

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 03/09/2018

adjudicação da Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha referentes ao Triénio de 2018-2020, da seguinte forma:

N.º de Ordem	Identificação do Concorrente	Preço
1	Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.	24.000,00€

Assim, e considerando que:

- A escolha do procedimento foi previamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea a);
- A escolha das entidades a convidar para apresentar proposta coube ao Senhor Presidente da Câmara Municipal - entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 113.º, n.º 1, do CCP;
- A proposta apresentada cumpre todos os requisitos legais, não se verificando nenhuma causa de exclusão;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
 - A verba realização da despesa resultante da presente Aquisição de Serviços, encontra-se prevista na rubrica 0202/020220 e devidamente cabimentada sob a proposta nº 814/2018 de 2018/07/16.

Propõe-se a V. Ex.ª:

1 – Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, que a Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 03/09/2018

Município de Vila Nova da Barquinha referentes ao triénio 2018-2020, seja adjudicada à empresa **Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.**, pela quantia de **24.000,00€** (vinte e quatro mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

2 – Que seja proposto à Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - **Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.** para o triénio 2018-2020, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais);

3 – Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não é exigida a prestação de caução.

4 - Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, junto se anexa, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar.

5 - Para efeitos do estipulado no artigo 127.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a presente Prestação de Serviços deve ser publicitada no portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos (www.base.gov.pt), sendo condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

6 – Nos termos dos artigos 96.º e 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, deverá ser designado o(a) Gestor(a) do Contrato, ao qual cabe a função de acompanhar permanentemente a sua execução, detetar desvios, defeitos e outras anomalias, sob pena de nulidade do contrato administrativo, propondo-se para efeito, a Técnica Superior Susana Isabel Gregório Amaro.

DELIBERAÇÃO Nº 158/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE:

- **ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA**



BARQUINHA REFENTES AO TRIÉNIO 2018-2020, À SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, ROSA LOPES, GONÇALVES MENDES & ASSOCIADOS, SROC, LDA., NOS TERMOS DA PROPOSTA POR ESTA APRESENTADA.

- **APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO.**
- **DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO, A TÉCNICA SUPERIOR, DR.ª SUSANA AMARO**
- **PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, ROSA LOPES, GONÇALVES MENDES & ASSOCIADOS, SROC, LDA., NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 03/09/2018

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números _____ a _____/_____, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de _____
(_____).

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e dez minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2018/09/03
(Anexo I)

1. *Informação nº 5 de 2018/08/29 da Secção de Finanças e Contabilidade –*
Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de 250.000,00€.
2. *Informação nº 2146 de 2018/08/08, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo –*
Procedimento Pré-contratual de Consulta Prévia para a Aquisição de serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha para o Triénio 2018/2020 / Informação – Proposta de Adjudicação.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
3 de Setembro de 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS

SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



Ponto 1 da S.T. de 2018/09/03

Parecer: CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA PRESENTE EM REUNIÃO <u>03/09/2018</u>	Despacho: Para ser presente em reunión de câmara. 30/8/18 L. G. K.
---	---

Informação n.º 5

29/08/2018

Processo n.º: 3.1

ASSUNTO: Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de 250.000,00€

Ex^{ma} Senhor

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Verifica-se um atraso no reembolso de fundos comunitários relativos às empreitadas a decorrer, tendo o Município assumido o pagamento integral dos diversos autos, o que dificulta a gestão de tesouraria corrente, neste sentido será de todo o interesse para a autarquia, a contratação de um empréstimo de curto prazo, com o intuito de ultrapassar essas dificuldades pontuais de tesouraria, permitindo desse modo, manter o funcionamento corrente do Município e não colocando em causa a resposta atempada dos compromissos.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designada por Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RAFLEI), estabelece, nos números 1 e 2 do artigo 49.º, que os municípios podem recorrer a empréstimos de curto, médio e longo prazo.

Considerando que estamos a tratar de um empréstimo de curto prazo, deverá o mesmo respeitar o estipulado no artigo 50.º da RAFLEI.

A RAFLEI, determina no n.º 1 do artigo 50.º, que os contratos de empréstimo de curto prazo devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS

SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



Considerando que a RAFLEI define no n.º 1 do artigo 52.º, que o limite da dívida total não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média de receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, os empréstimos de curto prazo não se encontram abrangidos por esta limitação, uma vez que, face ao exposto, devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

De acordo com o n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a capacidade de endividamento do Município de Vila Nova da Barquinha, em 30 de junho de 2018, era de 1.211.514,00€.

Ao abrigo da deliberação da Assembleia Municipal de 15 de Dezembro de 2017, a Câmara Municipal pode aprovar a contração de um empréstimo de curto prazo, inserido no relatório do Orçamento para 2018, pelo que se propõe, que a Câmara Municipal aprove a proposta de contração de um empréstimo de curto prazo no valor máximo de 250.000,00€.

No âmbito da contratação do empréstimo de curto prazo foram consultadas as seguintes entidades bancárias: Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Banco Santander Totta, S.A. e Millennium BCP, S.A.. Da análise efetuada, resulta que a proposta mais favorável para o Município, é a apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A., como patenteado no Anexo I a esta Proposta.

Analisada a proposta do Banco Santander Totta, S.A., verificamos que a mesma cumpre os termos/condições por nós solicitados, conforme descrevemos,

- Montante de abertura de Crédito: Até 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros)
- Prazo de utilização e Amortização: Desde a data de contratualização (utilização) até ao último dia útil do presente ano económico (amortização total).
- Forma de utilização do empréstimo e respetiva amortização: Permite utilizações e amortizações parciais.

e estabelecendo ainda as seguintes condições de financiamento:

- Taxa de Juro e Spread aplicável: Spread de 0,65% a aplicar sobre o indexante EURIBOR a 12 meses.

SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

3/3

Anexo I

APURAMENTO DOS ENCARGOS COM O SERVIÇO DA DÍVIDA				
Descrição	CGD	Totta	BCP	
Identificação das condições das propostas				
Valor do Empréstimo	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Componente Fixa (Spread)	0,80%	0,65%		0,98%
Componente Variável (Euribor)	12 M	12 M		6 M
Comissão de Abertura	0,4% sobre o valor a contratar (1000,00€)	0		0,00
Comissão de Organização	0,2% (500,00€)	-		0,00
Cobrança de Juros	Mensal e Posticipada	Mensal e Posticipada		Mensal e Posticipada
Utilização de Fundos	Amortização total na data de vencimento do financiamento	Desembolsos e Reembolsos livres e sem encargos		Reembolso de Capital Único
Graduação das Propostas	3º	1º		2º

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
EXMO. SR. VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. RUI CONSTANTINO MARTINS
PRAÇA DA REPUBLICA

2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA

S/REFERÊNCIA

2312

N/ REFERÊNCIA

10819798

DATA

2018/08/28

ASSUNTO: Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de € 250.000,00

Exmo. Senhor Dr. RUI CONSTANTINO MARTINS

Acusamos receção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., aprovou a seguinte proposta de financiamento ao MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, nas seguintes condições:

1. MUTUÁRIO : MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA;
2. FINALIDADE : Apoio à Tesouraria;
3. MODALIDADE : Conta Corrente;
4. MONTANTE : Até ao limite máximo de € 250.000,00 Euros (Duzentos e cinquenta mil euros);
5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO : Até 31 Dezembro 2018;
6. TAXA DE JURO : Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um *spread* de 0,65 pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante.

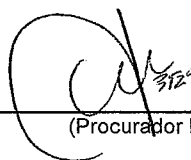
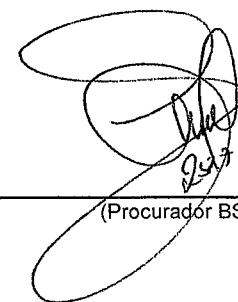
Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do *spread* indicado no parágrafo anterior.
7. COBRANÇA DE JUROS : Mensal e Postecipada;
8. UTILIZAÇÃO DE FUNDOS : Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo;
9. COMISSÕES : Isento de comissões;
10. GARANTIAS : As que decorrem da própria Lei;

11. CONDIÇÕES GERAIS : A presente proposta está sujeita à condição da *contratação* da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas *standard* neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar.
12. PRAZO DE VALIDADE : A presente proposta é válida até ao 60º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA não comunicar a respetiva aceitação.
13. CONDIÇÃO DE REVISÃO : Se a operação não for efetiva e definitivamente contratada até 28 de Setembro de 2018, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. *Taxa de Juro*, refletindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.

Atentamente,
Banco Santander Totta, SA


(Procurador BST)
(Procurador BST)



Município de Vila Nova da Barquinha

PC REPUBLICA
Vila Nova da Barquinha
2260-411 Vila Nova da Barquinha

Vila Nova da Barquinha, 29 de Agosto de 2018

Exmos. Srs.

Na sequência do pedido de cotação efetuado por V.Exas, somos a informar sobre as condições para atribuição de:

⇒ Financiamento de Curto Prazo – Apoio de Tesouraria

- Finalidade: Apoio de Tesouraria;
- Montante: até €250.000;
- Taxa de Juro: $E12m > 0 + 0,80\%$;
- Pagamento de Juros: menal;
- Reembolso de Capital: amortização total na data de vencimento do financiamento (até último dia útil do presente ano económico);
- Prazo: Até 31-12-2018;
- Comissões:
 - Comissão de estudo e Contratação: 0,4% sobre valor a contratar;
 - Gestão de Curto Prazo: 0,20%;
- Validade da Proposta: 60 dias.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos.

Com os melhores cumprimentos,

A Gerência da Agência

À
MUNICIPIO VILA NOVA BARQUINHA
PC REPUBLICA
2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA

Tomar ,27 de agosto de 2018

Assunto: V/Proposta de concessão de crédito
N/Ref.ª: 6559178

Exmos. Senhores,

Após análise da operação de financiamento oportunamente apresentada por V. Exas., temos o prazer de informar que o Banco Comercial Português S.A. decidiu aprovar a respetiva concessão nas seguintes condições:

Montante:

250.000,00 euros.

Prazo:

130 dias, a contar da data do contrato.

Utilização:

Libertação de fundos através de tranche única.

Taxa de juro:

Euribor 6 meses + *spread* de 0,980% ao ano.

Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (*spread*) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Pagamento de juros:

As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas pelo prazo de 60 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

[Assinatura]

4252
[n.º procuração / XNUC]

[Assinatura]

3448
[n.º procuração / XNUC]

Declaro(amos) que aceito(amos) a operação nas condições acima descritas.

Os Subscritores

A(s) assinatura(s) confere(m) ____ / ____ / ____ Banco Comercial Português, S.A.	
[n.º procuração / XNUC]	[n.º procuração / XNUC]

Ficha do Município

VILA NOVA DA BARQUINHA

2.º Trimestre de 2018

A. Dados entidade:

Área (Km2) 49.5297 População (hab.) 7314 Eleitores (n.º) 6647
Pessoal ao serviço (n.º) 161 (2.º Trimestre de 2018)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
6.607.332	6.232.744	5.955.199	18.795.274	6.265.091

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2018 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 9.397.636,99

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
9.397.637	01/01/2018						
	3.689.100	492.835	4.181.936	3.931.193		5.466.444	1.093.289
	30/06/2018						
	3.522.055	7.098	3.529.153	3.340.066		6.057.571	1.211.514
Variação da Dívida %							-15,04%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							1.684.416

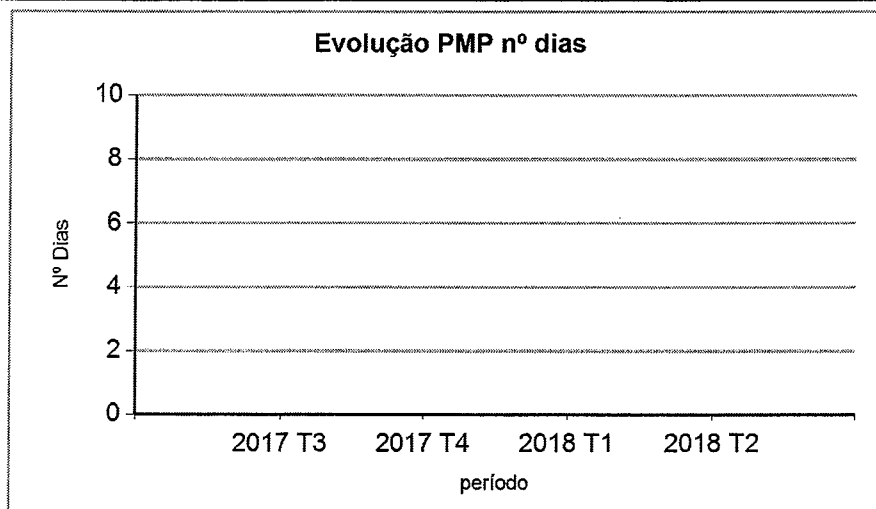
E. Prazo Médio de Pagamentos: (30-06-2018)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 1.195.577 PMP 25 dias
2. Aquisição acumuladas 4.292.827
3. Último PMP publicado 20 dias (31/12/2017)

Ficha do Município

VILA NOVA DA BARQUINHA

2.º Trimestre de 2018



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	6.265.091	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	85,24%
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM (31-12-2017) (período corrente)	3.931.193	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	97,11%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2017) (período corrente)	639.627		

-Saneamento Financeiro-

Condições de adesão facultativa

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Recuperação Financeira

Dívida total > 3 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85% ☐

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

VILA NOVA DA BARQUINHA

2.º Trimestre de 2018

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
5.955.199	360.196	968.694		7.284.088	5.456.676	1.144.861	6.601.536	682.551

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	1.352.064	Variação	Valor (2 - 1)	139.409
2. Ano n	1.491.473		% (2-1)/1	10,31%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	155	Variação	Valor (2 - 1)	6
2. Ano n	161		% (2-1)/1	3,87%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PPI, relativas às reprogramações temporais de financiamento adequado à real execução das empreitadas, atendo a que as mesmas ainda não foram objeto de consignação.” -----

Para intervir neste ponto inscreveram-se os Senhores Deputados. ---

= Intervenção do Senhor Deputado Nuno Gomes. -----

“Relativamente a este ponto e a exemplo da nossa votação na 1ª Revisão, nós sempre dissemos que este orçamento estava inflacionado, aliás em dois mil e dezasseis também fizemos a nossa crítica ao orçamento e passado um ano o Senhor Presidente veio dar-nos razão e agora novamente. No fundo estes retificativos vêm nos dar razão e no fundo estaríamos aqui a legitimar o orçamento inflacionado que foi há um ano atrás.” -----

Posta à votação a proposta da Câmara Municipal referente à 2ª Revisão Orçamental de 2017, esta foi aprovada por maioria com 3 abstenções dos Senhores Deputados Eduardo de Oliveira, José Salvado, Nuno Gomes do PPD/PSD-CDS/PP e 16 votos a favor dos Senhores Deputados João Filipe Ricardo e Paula Duarte da CDU, João Gralha, Paulo Constantino, José Chambel, José Pereira de Sousa, César Barros Cardigos, Maria de Fátima Martins, Carla Cardoso, Ana Cristina Pimenta, Vitorino Monteiro, João Mexia Machado, Manuel Honório, Benjamim Reis, José Miguel Homem e António Ribeiro do PS, aprovar a 2ª revisão Orçamental de 2017. ---
Este ponto da ata foi aprovado em minuta e por unanimidade, para efeitos imediatos. -----

Ponto nove – Apreciação e votação dos Documentos Previsionais de Gestão para 2018, Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal. -----

O Senhor Presidente da Assembleia propôs a admissão desta proposta a qual foi admitida por unanimidade, devido à urgência



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do ponto, uma vez que tem de produzir efeitos a 1 de Janeiro de 2018. -----

O Senhor Presidente da Câmara no uso da palavra mencionou o seguinte em relação a este ponto. -----

“As Grandes Opções do Plano refletem as linhas de orientação estratégica do Município, assentes, em síntese, no aprofundamento das prioridades nos domínios da Educação, Solidariedade, Cultura, integrando o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR). A estratégia orçamental para 2018 tem em conta o atual contexto macroeconómico, dando prossecução à política de rigor e transparência orçamental, que têm caracterizado a gestão do Município e se se reflete na última ficha disponível pela DGAL, Prazo Médio de Pagamentos 23 dias e progressiva diminuição da dívida, bem como saída das condicionantes de gestão a que estávamos obrigados pelo Programa de Apoio à Economia Local (PAEL). Num quadro de contenção financeira, de forma mais consolidada, o Orçamento Municipal reflete a racionalização de recursos assente na concentração de meios e na centralização de aquisições de bens e serviços, numa perspetiva de continuidade de ganhos de escala e maior eficiência. Recordo: -----

Recuperação/Beneficiação de Edifícios Camarários	100.000,00
Reparação/Beneficiação habitação social	100.000,00
Adaptação da EB1 Barquinha em JI	680.000,00
Execução da Rede em Baixa do Saneamento das Madeiras	820.000,00
Obra para Arranjos Paisagísticos do Castelo Almourol	120.000,00
Eficiência Energética – Piscinas	261.000,00
Execução do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios	816.800,00
Limpeza de Terrenos e Faixas de Proteção	150.000,00
Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas	663.000,00
Requalificação da Praça da Republica	315.000,00
Requalificação da Rua da Misericórdia	493.000,00
Reabilitação do Cais D'El Rei	515.000,00



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Requalificação da Rede Elétrica da Barquinha	35.000,00
Beneficiação de Estradas e Arruamentos do Concelho	250.000,00
Centro de Interpretação Templário	128.000,00
Centro de Apoio a Peregrinos	150.000,00
Intervenção Municipal no Âmbito do Plano de Modernização Administrativa	95.000,00
Rotas e Percursos Património Natural	190.000,00
Educação de Excelência	168.000,00

Foi dada a palavra aos Senhores Deputados. -----

= Intervenção do Senhor Deputado Nuno Gomes. -----

“Há aqui algumas questões que necessito de esclarecimento. Comparando com o orçamento que vinha do ano passado, há verbas mais uma vez inflacionadas. Há aqui valores que saltam à vista pela informação escrita do Senhor Presidente, como por exemplo, a adaptação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância, fala-se de quinhentos e sessenta e sete mil euros, mas depois olhamos para o orçamento, plano o plano plurianual de investimentos e aparece seiscentos e oitenta mil euros, não entendo esta discrepância, mas há mais, há muitas obras com algum inflacionamento, tais como o Centro Interpretativo Templário, O centro de Apoio a Peregrinos, a Requalificação da Praça da República, a Rua da Misericórdia e o Cais D’El Rei. Eu percebo que há verbas comunitárias mas não estou a perceber esta questão de repente de subida inflacionada. Há aqui questões que nós não concordamos, não só pessoalmente mas também a nível de bancada. Não sei se justifica só por uma questão de estudo, já se pagaram trinta e três mil euros, para as ciclovias, mais dez mil euros para o estudo, quanto é vai custar as ciclovias? E será que temos um concelho que necessita de tantas ciclovias, nós não somos uma grande cidade. Eu percebo que é uma questão de opção, mas pessoalmente não concordo com tanto dinheiro. Já entramos na questão dos parques recursos teriam de ser mais bem distribuídos. A questão aqui é se realmente o Município mesmo para os quinze por cento se tem dinheiro para isto tudo. Gostaria quer o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Senhor Presidente me esclarecesse. No relatório vem mencionado no financiamento que está previsto uma aprovação de empréstimo a curto prazo para o valor de vinte e cinco mil euros da Câmara Municipal, eu presumo, que este empréstimo seja o que é normal todos os anos, é para curto prazo para problemas de tesouraria e não para empréstimos a longo prazo em termos de investimento.” -----

= **Intervenção do Senhor Deputado João Filipe Ricardo.** -----

“De fato poderá haver sempre diversas leituras sobre isto e temos debatido também nos outros anos que os orçamentos e planos de atividades geralmente tentam ser documentos de referência e que servem para uma linha de orientação, mas a verdade é que andamos quatro anos à espera de fundos comunitários, porque não havia dinheiro. Há anos que batalhamos pela passagem de competências para as autarquias e sem correspondente reforço financeiro. As autarquias e o poder local neste país, tanto a nível de Juntas como de Câmaras têm dado provas que sabem gerir bem as coisas e as autarquias, que são as melhores entidades que gerem os dinheiros públicos. Nós tínhamos dito que depois da formação deste novo governo que iam dando o benefício de dúvida, até a esta Câmara. É lógico que alguma coisa foi feita, mas o que se têm denotado nestas últimos ciclos de governação camarária é que as obras são feitas geralmente no último ano de mandato ou então quando há dinheiro. Parece-me que agora há aqui projetos aprovados, na sua grande maioria o que é importante e relevante do plano de atividades será os projetos que estão mencionados na intervenção do Senhor Presidente e eu vou esperar que eles se concretizem que já será um bom princípio. Como é lógico vamos dar o benefício da dúvida, por isso vamo-nos abster, mas vamos aguardar que as coisas avancem e alguns projetos que aqui estão mencionados possam de fato avançar no ano que vem.” -----

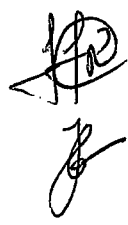
= **Intervenção do Senhor Deputado José Salvado.** -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

“Boa noite a todos. Desejo também um feliz natal e um próspero ano no a todos. Peço desculpa de não intervir mais vezes, mas deixo para os veteranos algumas decisões, sou daqueles veteranos de bancada. Só tenho duas coisas que é de uma área que gosto muito, a proteção civil. O porquê de no mapa de pessoal não ter ninguém no serviço municipal de proteção civil e ter apenas um funcionário no Gabinete de técnico florestal, que é técnico superior e sozinho não se consegue fazer nada, mas sim em conjunto. Questiono o porquê de não redistribuir melhor o pessoal.”-----

= **Intervenção da Senhora Deputada Paula Duarte.** -----

“Não vou tomar mais tempo até porque de certa forma as intervenções anteriores acabaram por tocar em quase todos os assuntos. De certa forma aqui o meu colega de bancada resumiu tudo muito bem, vamos dar algum benefício de dúvida ao abstermo-nos em relação a este orçamento, óbvio e como disse o Senhor Presidente um orçamento é um documento previsional e em relação aos números nós vamos dar o benefício de dúvida de que o Executivo fará o melhor para não tentar derrapar muito nos números e geri-los da melhor forma possível e às vezes há certos tecnicismos que nós não podemos e não devemos mexer porque é complicado de fora olhar para um documentos tão técnico e tão extenso, daí confiarmos na vossa boa gestão e deixar passar este tipo de tecnicismos e centrarmo-nos aqui mais em algumas questões base, dar também aqui uma certa explicação de não votarmos favoravelmente. Este orçamento acaba por refletir aqui ainda algumas questões base que a CDU fortemente se opõem, nalgumas transferências de competências do estado para as Câmaras que embora sejam os melhores gestores de fundos públicos acabam por ficar às vezes com situações a braços para as quais não tem excedente financeiro que dê a melhor resolução possível e a CDU é abertamente contra esse tipo de assunção de competências



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que pode de algum modo, sobrecarregar os parcos orçamentos de um município. Essas questões devem sempre aqui ser defendidas pela CDU, mas no fundo o orçamento revela equilíbrio, e esperamos que dois mil e dezoito seja o ano da conclusão dos mesmos. Alguns destes projetos faziam parte do programa da CDU, o saneamento das Madeiras e queremos então aguardar com serenidade pela conclusão dos projetos e com isso mesmo damos abstenção ao orçamento.” -----

= **Intervenção do Senhor Deputado Paulo Constantino.** -----

“Relativamente a este documento queria aqui salientar o fato de se manter um saldo corrente neste orçamento, saldo corrente esse que não é só previsional porque ele tem-se verificado nas execuções orçamentais de há vários anos. Quando foi dito aqui algumas vezes que provavelmente isto não iria acontecer sempre, mas de fato já há muitos anos que acontece e em que neste momento são dez por cento do orçamento. O saldo entre as receitas correntes e as despesas correntes correspondem a dez por cento do orçamento e correspondem também a dezasseis por cento das despesas de capital. Dezasseis por cento do investimento é feita a custo das receitas correntes. Isto é de louvar porque estamos a conseguir prestar os serviços que são necessários, fazemos investimento ainda com a receita corrente que recebemos, conseguimos ir mais além daquilo que é dado pela Administração Central para fazer investimento, isto é, uma contestação e veio a verificar-se continuamente e de futuro se tivéssemos todas as infraestruturas necessárias, tivéssemos todos os projetos de investimento que desejaríamos ter no nosso concelho, ainda tínhamos capacidade para aumentar a qualidade dos serviços que é prestado e prestar mais serviços de qualidade á população. Eu espero que esta perspetiva continue e que depois tenhamos essa preocupação de melhorar a qualidade. Estes projetos foram também os apresentados no programa do PS e são projetos que vêm engradecer o nosso património



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

e os ativos que este Município tem.” -----

= Intervenção do Senhor Deputado Eduardo de Oliveira. -----

“Sobre este documento quero dizer o seguinte. É uma previsão, mas todas as previsões devem ser feitas com rigor, só algumas dúvidas nalguns investimentos. Os percursos ribeirinhos andam aqui há vinte anos. Desta vez os percursos ribeirinhos perdem o nome antigo e passa a ter um novo nome como se começasse agora a ser tratado esse assunto. Mas, mais engraçado é que os percursos ribeirinhos continuam aqui com vinte mil euros, eu gostaria de saber se mudou de nome, se tem verba avultada o porquê de continuar aqui esta verba de vinte mil euros. Outra situação da qual acho bem e deve haver uma explicação é os processos judiciais, desta vez tem aqui cento e trinta mil euros, já há mais de vinte anos que aqui ando e vi este valor em qualquer orçamento da Câmara, porquê? Também gostaria de saber e acho muito interessante, mas depois li isto e não consigo encontrar cento e sessenta e oito mil euros para a educação de excelência. Gostava de saber a que se destina? Eu devo dizer que tenho muitas dúvidas quanto à execução deste orçamento, não quero dizer que ele é irrealista, mas é para aí que caminho, baseado na percentagem de execução dos orçamentos ao longo dos anos e também não tenho grandes dúvidas é se for cumprido este orçamento em tudo o que é indicado, em despesa no final do ano não temos redução da dívida. Parece-me completamente lógico o que estou a dizer. Também os valores da despesa pessoal vai aumentar e diz do Senhor Presidente e bem, também pelo aumento do quadro de pessoal. Temos aqui algo que também gostei de ler, que a informação que prevê melhorar os indicadores económicos financeiros e sem pagamentos em atraso, é algo que eu até assinaria e até de cruz, como hoje em dia normalmente se diz. Outra situação interessante e vêm ao encontro do que por vezes é afirmado é a inversão em termos de receita na venda de bens de investimento, é algo que eu



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

também quero referir. Com estas minhas palavras poder-se-ia pensar que eu iria votar contra, espero não me arrepender de não ter votado contra este orçamento.” -----

Para esclarecer os senhores deputados o Senhor Presidente da Assembleia concedeu o palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----

“Senhor Deputado José Salvado bem-vindo a esta assembleia. -----

= Proteção Civil - A questão da proteção civil, sabe tão bem como eu, até porque é presidente de uma associação de bombeiros, a prestigiosa associação do Entroncamento, que vai sair legislação nova sobre esta temática no próximo ano. Muita polémica houve em relação ao comandante operacional municipal e sobre as consequências deste comando. Este é um assunto que está sobre a minha alçada e não gostaria que me acontecesse, aquilo que aconteceu ao amigo Valdemar, Presidente da Câmara de Pedrogão Grande, que neste momento na consequência daquele terrífico incêndio, está constituído arguido e sentado nos bancos dos réus. Devia ter todo o cuidado sobre esta temática. É uma questão que vou ter de analisar, não se admirem e isso também vai acontecer nomeadamente com as faixas de contenção, porque a mensagem que passou é que se os privados não fazem, faz a Câmara Municipal. Eu pergunto: onde é que estão os meios da Câmara Municipal para acudir a estas questões todas? -----

= Mapa de Pessoal - Quero pedir desculpa ao Senhor Deputado Nuno Gomes porque no mapa de pessoal inseri o engenheiro civil, aliás foi uma das questões que deu azo à sua alteração. Peço desculpa Senhor Deputado porque na altura da audição (direito de oposição) não informei. Em relação ao fato de termos só um engenheiro florestal, nós temos e há concelhos que não têm. Temos uma excelente técnica e tem desempenhado com total entrega a sua missão. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

= **Processos Judiciais** - Em relação à previsão com rigor e os cento e trinta mil euros, a Câmara tem muitos processos judiciais. Isto é a teoria das cautelas, não sei se o valor está correto ou não, pedi aos serviços que indicasse o valor justo em termos orçamentais. -----

= **Percursos Ribeirinhos** - Quanto à questão dos percursos ribeirinhos, sabe tão bem como eu que tivemos de desistir de algumas candidaturas. Felizmente, temos técnicos e temos também o poder executivo devidamente informado de quais no próximo quadro comunitário e saber quais os temas que passam de um quadro para o outro. Neste quadro comunitário uma das questões relevantes está no património natural. Há várias possibilidades de criar rotas no património junto do Tejo e do Zêzere. -----

= **Educação de excelência** - É um projeto de fundos comunitários, transversal à própria comunidade intermunicipal, aliás, isto é um processo de Comunidade Intermunicipal, dos treze Municípios e tem a haver essencialmente com as salas de estudo, cartas educativas. -----

= **Encargos com pessoal** - respondendo à questão do pessoal. Sim os encargos com estes vai subir, é normal. Há mais trabalhadores que admitimos para que nas ruas haja mais intervenção. Ainda hoje decorreram várias intervenções no parque já com os novos recursos humanos, pois não tínhamos possibilidade de o fazer. Também há uma coisa muito importante, o descongelamento de escalões e carreiras que nos vai trazer mais encargos. Por isso é que estamos mais atentos e também coerentes na questão orçamental. -----

Este documento é político, para mim o que interessa é a seriedade nas coisas e apresentar as coisas com realidade. Aliás os Senhores Deputados estão sempre livres de colocar as questões e eu estarei aqui, se souber, para esclarecer. -----

Posta à votação a proposta da Câmara Municipal referente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Apreciação e votação dos Documentos Previsionais de Gestão para 2018, Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal, esta foi aprovada por maioria com 5 abstenções dos Senhores Deputados Eduardo de Oliveira, José Salvado, Nuno Gomes do PPD/PSD-CDS/PP, João Filipe Ricardo e Paula Duarte da CDU 3 e 14 votos a favor dos Senhores Deputados João Gralha, Paulo Constantino, José Chambel, José Pereira de Sousa, César Barros Cardigos, Carla Cardoso, Maria de Fátima Martins, Ana Cristina Pimenta, Vitorino Monteiro, João Mexia Machado, Manuel Honório, Benjamim Reis, José Miguel Homem e António Ribeiro do PS, aprovar os documentos previsionais de gestão para 2018. -----

Este ponto da ata foi aprovado em minuta e por unanimidade, para efeitos imediatos. -----

O Senhor Deputado Nuno Gomes apresentou declaração de voto, da bancada do PPD/PSD-CDS/PP referente aos Documentos Previsionais de Gestão para 2018. --- (vide anexo 4) -----

Ponto dez – Lançamento de 1,5 % sobre o lucro tributável de sujeitos passivos que não têm a sua sede social no concelho de Vila Nova da Barquinha. -----

O Senhor Presidente da Assembleia propôs a admissão desta proposta da qual foi admitida por unanimidade, devido à urgência do ponto uma vez que tem de ser transmitido até 31 de dezembro à autoridade tributária. -----

O Senhor Presidente da Câmara no uso da palavra mencionou o seguinte em relação a este ponto. -----

“Nos termos do artigo dezoito, número um, da Lei n.º setenta e três de dois mil e treze, de três de setembro, o município poderá deliberar “ ... lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de um e meio por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o

